

Em 04/02/2009



~~Assessoria de Plenário~~
~~Em~~
~~LIDO~~

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI n.º
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAS e CCJ.
Em 06/02/09
Assessoria de Plenário e Distribuição

PL 1119/2009

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 1119/2009

Folha Nº Luciana

(Do Sr. Deputado Raimundo Ribeiro)

Cria condições para ampliar o número de doações de órgãos humanos, no Distrito Federal, e dá outras providências.

Ismael Alcides Costa
Chefe da Assessoria
Matr. 10894-34

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As famílias cujos membros sejam doadores de órgãos, e comprove renda familiar de até 8 salários mínimos, terão todas as despesas com os funerais do doador pagas pelos órgãos de Assistência Social do Distrito Federal;

Parágrafo Único – A Secretaria da Saúde do Distrito Federal incluirá em seu orçamento anual, previsão de verba específica para ressarcir as despesas com funerais de doadores de órgãos;

Art. 2º O poder executivo regulamentará a concessão do benefício às famílias dos doadores de órgãos, no prazo de 90 dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto tem por objetivo estimular o crescimento do número de doadores de órgãos humanos, e atender o grande número de pacientes à espera de um transporte.

RAIMUNDO RIBEIRO
Deputado Distrital

LMS

Câmara Legislativa do Distrito Federal
3348-8072, 3348-8076
SAIN Parque Rural, QD 916, Gab. 07
70.086-900 - Brasília /DF
email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Escritório Político Raimundo Ribeiro
3485-0260, 3485-0461
Condomínio Solar de Athenas, CL 19, Loja 01
73.105-903 - Grande Colorado, Sobradinho/DF
email: escritorio.rrcolorado@gmail.com

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 15-DEZ-2008 18:34 000016
nº
/
23-243
FOLHA 000016